



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 007

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.339, de 8 de abril de 1.983.

"Dispõe sobre autorização para a alteração de denominação de via pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a alteração da denominação da atual Rua "A", que passa a denominar-se de Rua Ouvidor do Carmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida via pública, inicia-se na Rua José Maria Claro, e termina nos limites do loteamento, localizada no Jardim Alexandre.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de abril de 1.983.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO